



ALVARÁ N° 8275/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GLEUTON PERES, a pesquisar OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA, FILITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, numa área de 999,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°02'52,811''S/45°30'57,874''W;18°02'52,811''S/45°32'46,926' 'W;18°02'47,032''S/45°32'46,926''W;18°02'47,032''S/45°32'52,3 26''W;18°02'38,032''S/45°32'52,326''W;18°02'38,032''S/45°32'5 7,726''W;18°02'30,832''S/45°32'57,726''W;18°02'30,832''S/45°3 3'01,326''W;18°02'21,832''S/45°33'01,326''W;18°02'21,832''S/4 5°33'04,926''W;18°02'12,832''S/45°33'04,926''W;18°02'12,832'' S/45°33'10,326''W;18°02'02,981''S/45°33'10,326''W;18°02'02,98 1''S/45°33'15,287''W;18°01'56,024''S/45°33'15,287''W;18°01'56 ,024''S/45°33'21,974''W;18°01'48,294''S/45°33'21,974''W;18°01 '48,294''S/45°33'26,800''W;18°01'19,196''S/45°33'26,800''W;18 °01'19,196''S/45°32'45,416''W;18°01'19,196''S/45°32'14,792''W ;18°01'37,775''S/45°32'14,792''W;18°01'37,776''S/45°30'57,874 ''W;18°02'52,811''S/45°30'57,874''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 1

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Ref. 530/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.224/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F76AED0-761A473C-96D78F68-40350927

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 2

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8276/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GLEUTON PERES, a pesquisar OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA, FILITO no(s) Município(s) de PATOS DE MINAS/MG, numa área de 999,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°29'00,732''S/46°50'40,883''W;18°29'00,732''S/46°49'05,430' 'W;18°30'56,874''S/46°49'05,430''W;18°30'56,874''S/46°50'40,8 84''W;18°29'00,732''S/46°50'40,883''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 3

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rei. 530/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.227/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7DE1DFE1-37D54FCB-BE86E85C-737CFBD5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 4

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8277/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2698 Fls. 5

Em 30/11/2021



°29'51,895''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.644/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5DE2CB5B-1C294C80-93567F25-B8E58676

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 6

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8278/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARINGA FERRO-LIGA S.A., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CONGONHAL/MG, numa área de 58,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°10'20,501''S/46°03'07,108''W; 22°10'20,596''S/46°03'07,108''W; 22°10'20,596''S/46°02'43,028''W; 22°10'48,129''S/46°02'43,028''W; 22°10'48,129''S/46°03'07,107''W; 22°10'48,113''S/46°03'07,107''W; 22°10'48,113''S/46°03'07,121''W; 22°10'20,479''S/46°03'07,121''W; 22°10'20,479''S/46°02'42,688''W; 22°10'20,500''S/46°02'42,688''W; 22°10'20,501''S/46°03'07,108''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 7

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
ReL. 530/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.646/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CEE2A9BB-F3B44F37-9CAE6ABD-6ADFF237

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 8

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8279/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDSON DE OLIVEIRA AQUINO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 864,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°17'29,729''S/43°39'22,922''W; 20°18'13,813''S/43°39'22,922''W; 20°18'13,813''S/43°39'22,000''W; 20°18'14,000''S/43°39'22,000''W; 20°18'14,000''S/43°39'08,000''W; 20°18'13,813''S/43°39'08,000''W; 20°18'13,813''S/43°39'07,907''W; 20°18'43,843''S/43°39'07,907''W; 20°18'43,843''S/43°39'41,941''W; 20°19'16,916''S/43°39'41,941''W; 20°19'16,916''S/43°39'24,924''W; 20°19'36,936''S/43°39'24,924''W; 20°19'36,936''S/43°39'57,705''W; 20°19'36,390''S/43°40'41,041''W; 20°17'29,729''S/43°40'41,041''W; 20°17'29,729''S/43°39'22,922''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 9

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 530/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.652/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A37F9962-43FC42DE-BBA33D28-30CF3932

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 10

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8280/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO ERNANI MARTINS FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ITUTINGA/MG, NAZARENO/MG, numa área de 233,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°13'16,084''S/44°41'33,999''W;21°13'21,848''S/44°41'33,999''W;21°13'21,848''S/44°41'32,286''W;21°13'25,433''S/44°41'32,286''W;21°13'25,433''S/44°41'30,471''W;21°13'29,469''S/44°41'30,471''W;21°13'29,469''S/44°41'27,951''W;21°13'34,304''S/44°41'27,951''W;21°13'34,304''S/44°41'26,036''W;21°13'40,244''S/44°41'26,036''W;21°13'40,244''S/44°41'23,819''W;21°13'49,287''S/44°41'23,819''W;21°13'49,287''S/44°41'21,903''W;21°13'57,621''S/44°41'17,065''W;21°13'59,659''S/44°41'17,065''W;21°13'59,659''S/44°41'13,739''W;21°14'01,361''S/44°41'04,767''W;21°13'56,321''S/44°41'04,767''W;21°13'56,321''S/44°41'08,598''W;21°13'54,629''S/44°41'08,598''W;21°13'54,629''S/44°41'12,630''W;21°13'54,341''S/44°41'12,630''W;21°13'54,341''S/44°40'45,447''W;21°14'46,181''S/44°40'45,447''W;21°14'46,181''S/44°40'58,350''W;21°14'46,742''S/44°41'01,447''W;21°14'56,642''S/44°41'22,647''W;21°14'00,641''S/44°41'22,647''W;21°14'00,641''S/44°41'38,947''W;21°13'16,641''S/44°41'38,947''W;21°13'16,641''S/44°42'34,393''W;21°13'16,084''S/44°42'34,393''W;21°13'16,084''S/44°41'33,999''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 11

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 530/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.774/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A4BD6178-6C9B4A73-9E295220-6F902519

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 12

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8281/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERNANDO CEZAR BARBOSA ILDEFONSO DA SILVA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GUARACIABA/MG, numa área de 38,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'04,400''S/42°59'30,710''W; 20°35'09,180''S/42°59'30,710''W; 20°35'09,180''S/42°59'43,780''W; 20°35'03,990''S/42°59'43,780''W; 20°35'03,990''S/42°59'53,460''W; 20°34'47,880''S/42°59'53,460''W; 20°34'47,880''S/42°59'30,710''W; 20°35'04,400''S/42°59'30,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 13

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 20/10/2021
Rel. 530/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.202/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



761F0A92-BB3D42BD-BEB73FDD-B29CC8DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 14

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM